



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 74/2009

PROJETO DE LEI Nº. 78/2009

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Mauro Bertoli**.

SÚMULA: Denomina a Estação Ferroviária de Apucarana e indica o Prédio Central desta Estação como Patrimônio Histórico Cultural do Município.

Art. 1º - Denomina de "CENTRO HISTÓRICO CULTURAL ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NADIR GLADE" a Estação Ferroviária de Apucarana.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Município de Apucarana providenciará o tombamento do Prédio Central da Estação Ferroviária de Apucarana, bem como sua área de circulação de veículos, conforme mapa em anexo, como Patrimônio Histórico Cultural do Município, que levará a denominação citada no artigo primeiro.

Art. 2º - Ocorrendo à desativação desta Estação Ferroviária, e havendo a retirada dos trilhos da linha férrea, deverá ser mantido pelo menos um único trilho defronte ao prédio principal, bem como a área de circulação de veículos, preservando a memória do local.

Art. 3º - O Município de Apucarana, uma vez sendo desativada esta Estação Ferroviária, fica autorizado a encaminhar Projetos ao Governo Federal, para viabilizar recursos no sentido de fixar, no trilho que permanecerá na frente do prédio central, uma locomotiva "Maria Fumaça", bem como transformar o local em Casa de Cultura, Museu Municipal, Museu Ferroviário, ou em outro ambiente histórico-cultural e turístico de acordo com o interesse Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2009.

Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE

Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA

Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

Valdir Ferreira Frias
VEREADOR

Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR

Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR

Marcos Antonio Martins
VEREADOR

Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR

Luiz Brentan
VEREADOR

José Ailton de Araújo
VEREADOR

JCSS/AL

Integrado encaminhado ao executivo
Municipal através do ofício nº 93/09
em 28/04/09

José Carlos Sabino da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO